

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 23ª FESTA DO RODEIO – 2025

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE torna público que serão recebidos envelopes contendo “Ofertas/Propostas” na sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizada na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas físicas ou jurídicas, para **OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO** para a realização da “**23ª FESTA DO RODEIO**”, promovida pelo Município de Venda Nova do Imigrante, a ser realizada no Centro de Eventos Pe. Cleto Caliman (Polentão), situado na Av. Pedro Minete, 59, Venda Nova do Imigrante/ES, 29375-000, nos dias **08, 09 e 10 de agosto de 2025**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 - A entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) de patrocínio será realizada no período **de 26/06/2025 até dia 11/07/2025 de 12:00h às 18h00 no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, situado à Avenida Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada.**

1.2 - A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá **no dia 14/07/2025, às 14h00min**, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato situado a à Rua da ipê, 38, Bairro Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante/ES.

2 - DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio através de fornecimento de materiais (cenários e mídias), para abrilhantar a “23ª FESTA DO RODEIO”. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO I do Edital.

3 – DOCUMENTOS DISPONÍVEIS:

ANEXO I - Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXO II - Minuta do Termo de Patrocínio;

ANEXO III - Declaração de Proposta.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2 - É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

4.3 - A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus

Anexos e das normas que o integram, bem como, no enquadramento destas condicionantes do objeto.

5 – DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO):

5.1 - Os(as) Interessados(as) deverá(ão) atender a cota de patrocínio e benefícios indicado no ANEXO I deste edital.

5.3 - Os(as) Interessados(as) poderá(ão) escolher dentre os 04 LOTES de patrocínio, podendo apresentar proposta para todos os lotes e ou apenas o que tiver interesse.

5.4 - Caso tiver mais de um interessado em um lote e/ou todos os interessados cotarem os 04 lotes, será realizada sorteio.

5.5 - A proposta deve observar o modelo constante no ANEXO III deste Edital.

6 - DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO):

6.1 - No período informado no item 1.1, os interessados deverão enviar o envelope da proposta, sendo que no dia e horário indicados no item 1.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes lacrados para análise e classificação das propostas, conforme modelo abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO OFERTA DE COTA DE PATROCÍNIO NOME DO(A) PROPONENTE: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:
--

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto à Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato, endereço acima citado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA

8.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia **07/08/2025**.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

9.2 - A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

9.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

9.4 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.5 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, bem como nos demais órgãos de imprensa.

9.6 - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.7 - Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, localizada na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 15h ou através do e-mail, administracao@vendanova.es.gov.br.

Venda Nova do Imigrante, 23 de junho de 2025.

Lícia Caliman
Secretária de Turismo, Cultura e Artesanato

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIOS E BENEFÍCIOS DOS PATROCINADORES

Descrição:

LOTE 01:

02 unidades de Painel interativo regular com rosto vazado para fotos adulto (Masculino e Feminino), tema country, com 2m de largura. Feminino com 1,80 de altura total e o corte redondo do rosto na altura de 1,40. Masculino com altura total de 2m com corte do rosto redondo em 1,60. Contendo um spot de 10 para iluminação.

01 unidade de Painel interativo regular com rosto vazado para fotos adulto (Masculino e Feminino) e duas crianças (Masculino e Feminino), tema country, com 2m de largura. Feminino com 1,80 de altura total e o corte redondo do rosto na altura de 1,40. Masculino com altura total de 2m com corte do rosto redondo em 1,60. Crianças com altura de 1,20 total e corte redondo do rosto na altura de 1,10. Contendo um Spot de 10 para iluminação.

LOTE 02

01 Cenário em tecido fotográfico tridimensional com tema country. Com 2,5m de altura, 4m de largura, 1,5m de profundidade. Contendo um beiral de 0,8m (Telhado). Piso de madeira (Tablado) no tamanho de 1,5m por 4mts. Deverá conter varal de luzes. Deverá conter no cenário pelo menos 3 elementos reais que caracterizem o mundo country, por exemplo, Barril, Roda, Baú, Cela, Cactos grandes, etc. A presença de no mínimo 03 feno (55cm Comprimento, 50cm de Largura, 30cm de Espessura) é obrigatória. Deverá conter iluminação cenográfica.

LOTE 03

Videomapping na Cenografia:

Projeção mapeada no casario cenográfico já existente na praça de alimentação do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman.

Produção de Conteúdo 2D/3D:

01 apresentação de 04 minutos, que será apresentada ao longo da noite:

Loops de 15 segundos com a logo do patrocinador

Loops de 15 segundos com a logo da prefeitura

Mapeamento – Execução ao vivo

08 Projetores Laser 5,4 mil lumens full hd

12 Cabos Fibra ótica/HDMI

02 Media Server com Resolume

01 Media server Backup

Equipe técnica

Logística da equipe técnica

LOTE 04

02 Peças decorativas em formato de par de botas country. Medida 1,70m x 1,25m de altura proporcionalmente. Em MDF cru 6mm, podendo ser adesivado ou pintado.

02 Peças decorativas em formato de ferradura. Medida 1,70m x 1,65m de altura proporcionalmente. Em MDF cru 6mm, podendo ser adesivado ou pintado.

02 Peças decorativas em formato de cela montaria. Medida 1,70m x 1,98m de altura proporcionalmente. Em MDF cru 6mm, podendo ser adesivado ou pintado.

02 Peças decorativas em formato de chapéu. Medida 1,50m x 1,32m de altura proporcionalmente. Em MDF cru 6mm, podendo ser adesivado ou pintado.

02 Peças decorativas em formato de Roda de charrete. Medida 1,50m x 1,50m de altura proporcionalmente. Em MDF cru 6mm, podendo ser adesivado ou pintado.

LOTE 05

Até 02 Banners de até 2m Largura x 6m de Altura com tema country e logotipo da empresa participante a ser colocado na lateral do palco nacional entre o palco e as caixas de som.

OBSERVAÇÃO:

- O local de cada especificação será escolhido posteriormente dentro do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman;
- Todo cenário proposto deverá passar por prévia autorização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato;
- Qualquer alteração do projeto já proposto à Secretaria de Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato deverá ter autorização para mudança;
- Tudo deverá ficar instalado nos três dias de eventos

CONTRAPARTIDAS:

- Utilização da Logomarca, nos itens propostos, Distribuição de brindes e outros tipos de divulgação, mediante a aprovação prévia da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, inscrito no CNPJ sob nº. 31.723.497/0001-08, para o fornecimento de materiais (cenários e mídias), para abrilhantar a “23ª FESTA DO RODEIO”, na forma do Edital de Chamamento Público.

Aos..... dias de..... de 2025, na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato, presente o senhor., CPF nº:, compareceu a empresa, inscrita no CNPJ nº ou o Sr....., CPF nº....., para firmar com o MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para fornecimento de materiais (cenários e mídias), para abrilhantar a “23ª FESTA DO RODEIO”, conforme justificativa e projeto, que será realizada no período de 08 a 10 de agosto de 2025 – no Centro de Eventos Pe. Cleto Caliman (Polentão) situado na Av. Pedro Minete, 59, Venda Nova do Imigrante/ES, 29375-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 - O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, possibilita através deste que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência de Chamamento Público, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

3.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “23ª FESTA DO RODEIO”.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 - Cabe ao MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2 - O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

5.3 - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e no edital.

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços (cenários e mídias), para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO I.

7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio e no edital, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

8.1.1 - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor a ser calculado de acordo com a Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio e no edital.

8.1.2 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito.

8.1.3 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao apoiador ou patrocinador o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE

10.1 – Ao MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público, as partes elegem o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante - ES, com renúncia expressa a qualquer outro.

Venda Nova do Imigrante, dede 2025.

**DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

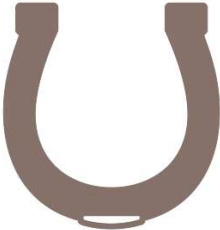
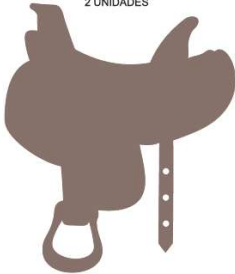
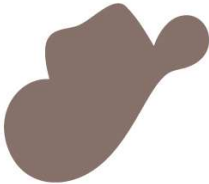
(SE O PROPONENTE FOR PESSOA JURÍDICA)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº....., bairro....., Cep:....., Cidade....., representada neste ato por, portador(a) do CPF:, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme ANEXO I, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento “23ª FESTA DO RODEIO”, conforme segue:

OU (SE O PROPONENTE FOR PESSOA FÍSICA)
Eu,, portador(a) do
CPF:, residente à
Rua, nº....., bairro....., Cep:....., Cidade....., declaro por meio deste que ofereço o valor de proposta, conforme ANEXO I, a fim de tornar-me PATROCINADOR(A) do evento “23ª FESTA DO RODEIO”, conforme segue:

Venda Nova do Imigrante, ES, dede 2025

FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS PARA INSPIRAÇÃO

PAR DE BOTAS MEDIDA 1,70 X 1,25 METROS DE ALTURA PROPORCIONALMENTE MDF CRU 6 MM 2 UNIDADES	FERRADURA MEDIDA 1,70 X 1,65 METROS DE DE ALTURA PROPORCIONALMENTE MDF CRU 6 MM 2 UNIDADES	CELA MONTARIA MEDIDA 1,70 X 1,98 METROS DE ALTURA PROPORCIONALMENTE MDF CRU 6 MM 2 UNIDADES	CHÁPEU MEDIDA 1,50 X 1,32 METROS DE ALTURA PROPORCIONALMENTE MDF CRU 6 MM 2 UNIDADES
			
			
INSPIRAÇÃO	INSPIRAÇÃO	INSPIRAÇÃO	INSPIRAÇÃO